



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 97/2023 – M.C.A

REF.: Processo nº 209 - Pregão Eletrônico nº 79/2023 – M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa. **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA(O): **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, situada na RUA JOÃO MARCHIORI, 483, 0, na cidade de Marialva – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20, neste ato devidamente representado pela Sra. **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 107.924.019-56, residente e domiciliado na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raiumundo Pires, CEP: 86990-000 tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 79/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de outubro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

Especificações:







MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	Preço Total do Item
Serviços de mão de obra da decoração (com fornecimento de ART)						
1	1	1,0	SER	Contratação de empresa para mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas, decoração, troca de mangueiras, pisca, montagem, desmontagem, manutenção no período exposto, montagem refletores nas arvores, material elétrico e locação da Decoração Natalina para o evento Natal/2023, conforme especificações e detalhamento do memorial descritivo. (Sendo necessário visita técnica para conhecimento dos serviços a serem executados ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04)).	15.615,30	15.615,30
Itens de locação						
1	2	1,0		Locação de Kit Natalino denominado “Presépio Natalino” em estrutura metálica contornado com luzes de Led cor a definir, contendo os seguintes componentes com medidas mínimas de: - José: medindo 1,36 x 0,80cm; - Maria: medindo 1,20 x 0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - 03 Reis Magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x x0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20 x 0,80 cm 	2.925,00	2.925,00
1	3	1,0		Locação de Kit Natalino denominado “Caminho para Belém”, confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa várias cores, contendo no mínimo 5 peças, com medidas mínimas de: - 01(um) José medindo: 2.20x 0,80m; - 01(uma) Maria no burrinho, medindo: 2,10x1,30m; - 03(três) Reis Magos no Camelo, medindo: 2,50x 1,20 cm 	2.925,00	2.925,00


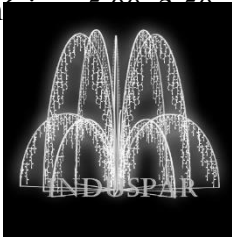



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	4	1,0	<p>Locação de Kit Natalino denominado “Trenó do Papai Noel”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 03 (três) renas, Papai Noel e o trenó, contornado com mangueira de Led colorida, medindo no mínimo 6,00x1,60m</p> 	1.775,00	1.775,00
1	5	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “CHAFARIZ DE LUZES”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 5,5M metros de altura, contornado com mangueira de Led, cascatas de luzes e 20 strobos, medindo no mínimo 5,00x2,50m.</p> 	3.000,00	3.000,00
1	6	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “FELIZ NATAL”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 1,2 metros de altura, 9 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade, contornado com mangueira de Led, preenchido com piscas e 20 strobos, medindo no mínimo 9,00x1,2m</p> 	3.000,00	3.000,00
1	7	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “PORTAL DE FOTOS”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 2,2M metros de altura, 2,7 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade contornado com mangueira de Led e preenchido com piscas, medindo no mínimo 2,70x2,20m</p>	3.000,00	3.000,00


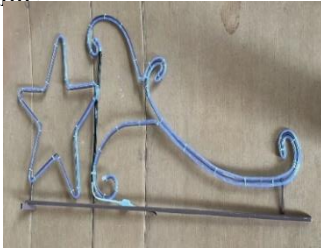


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

						
1	8	13,0		Locação de arabescos confeccionados em estrutura metálica para colocação nos postes, com no mínimo 1.80m de altura e 0,60m mínimo de largura, contendo a figura de estrela e enfeite, contornadas em mangueira de Led, na cor a definir pela contratante 	1.000,00	13.000,00

Relação de materiais elétricos necessários a serem fornecidos pela empresa para aplicação na decoração.

1	9	1.000,0	Uni	Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 10cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores. Marca/Modelo Lá casa	5,00	5.000,00
1	10	1.000,0	Uni	Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 08 cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores. Marca/Modelo Lá casa	4,00	4.000,00
1	11	300,0	Uni	Cabo de força 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V Marca/Modelo Euro América	10,00	3.000,00
1	12	60,0	Uni	Cascata com 400 leds multifunção (mini lâmpadas) na cor branca frio, fio branco – 110 V (10 m) Marca/Modelo V8	100,00	6.000,00
1	13	30,0	Uni	Conector de interconexão 13 mm acessório	3,42	102,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				mangueira luminosa LED 110 V Marca/Modelo Euro América		
1	14	50,0	Uni	Conector perfurante CDP 70 Marca/Modelo Princesa	12,33	616,50
1	15	150,0	Uni	Estroubo tartaruga redondo branco LUZ FLASH LED PISCANTE bivolt com no mínimo 15w Marca/Modelo EP	31,42	4.713,00
1	16	200,0	Uni	Laços decorativos de natal, para as árvores e postes da praça e ruas com tamanho mínimo de 0,30cm de largura por 0,12cm de altura, nas cores a definir pela contratante Marca/Modelo Tok	20,00	4.000,00
1	17	120,0	Uni	Festão decorativo na cor verde escuro com no mínimo 240 galhos, 2.7 metros por 25cm. Marca/Modelo Merita Xmax	50,00	6.000,00
1	18	30,0	MT	Feltro de artesanato na cores a definir pela contratante Marca/Modelo Zattini	9,73	291,90
1	19	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 250 W - E-40 Marca/Modelo Ouroluz	81,70	2.451,00
1	20	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 400w E-40 Marca/Modelo Ouroluz	93,13	2.793,90
1	21	650,0	MT	Metros de cabo flexível 4,0 mm Marca/Modelo Megatron	4,51	2.931,50
1	22	500,0	MT	Metros de cabo flexível 6,0 mm Marca/Modelo Megatron	6,43	3.215,00
1	23	2.500,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x1,5 mm Marca/Modelo Megatron	2,50	6.250,00
1	24	3.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x2,5 mm Marca/Modelo Megatron	2,50	7.500,00
1	25	1.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x4,0 mm Marca/Modelo Megatron	5,00	5.000,00
1	26	100,0	MT	Metros de mangueira preta ½ 2mm Marca/Modelo Crona	1,47	147,00
1	27	10,0	PCT	Pacote bastões cola quente 11,2 mm, pacote 1 kg transparente Marca/Modelo Bestfer	50,11	501,10
1	28	250,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada Marca/Modelo G20	26,13	6.532,50
1	29	150,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 283 X 4,80 mm com 100 unidades cada Marca/Modelo G20	31,72	4.758,00
1	30	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 250 W amperagem 2,05 A cor cinza Marca/Modelo Intral	133,97	4.019,10
1	31	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 400 W amperagem 2,05 A cor cinza Marca/Modelo Intral	163,38	4.901,40
1	32	31,0	RL	Rolo com 100 metros de mangueira de LED luminosa (13mm) cor e voltagem a	700,00	21.700,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				definir pela contratante Marca/Modelo Euro América		
1	33	20,0	RL	Rolo de arame nº 20 flexível para artesanato Marca/Modelo Multilit	27,80	556,00
1	34	300,0	RL	Rolo de fita isolante branca anti-chama 19 mm rolo com 10 metros Marca/Modelo G20	7,32	2.196,00
1	35	300,0	Uni	Pisca led 100 leds cor e voltagem a definir pela contratante (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 10 metros). Marca/Modelo Euro América	20,00	6.000,00
1	36	40,0	Uni	Conjunto decorativo natalino, cortina com 900 leds brancos fio branco multifunções potência 18w voltagem 127v medida 3,00 x 4,00 m, cor e voltagem a definir pela contratante Marca/Modelo V8	190,95	7.638,00
1	37	100,0	RL	Rolo fita decorativa com mínimo de 10cm de largura por 45 metros de comprimento cores a definir pelo contratante Marca/Modelo Tok	51,67	5.167,00
1	38	100,0	MT	Tecido Tnt laminado impermeável, composto por fibras de polipropileno, revestidas com uma camada laminada de polietileno em um dos lados nas cores a definir pela contratante. Gramatura 40 gr/M ² , largura de 2m. Marca/Modelo Vivatex	19,95	1.995,00
1	39	30,0	Uni	Refletor 400w retangular soquete com rosca E-40 Marca/Modelo Foco	96,78	2.903,40
1	40	30,0	Uni	Refletor 250w retangular soquete com rosca E-40 Marca/Modelo Foco	81,83	2.454,90
1	41	30,0	Uni	Refletor em led 50w na cor verde Marca/Modelo Foco	112,33	3.369,90
1	42	560,0	Uni	Espeques - estacas em ferro, com 18 cm de comprimento e mínimo 20 mm de espessura, para fixação dos cabos de energia junto ao solo. Marca/Modelo Gerdal	4,50	2.520,00
1	43	130,0	Uni	Espeques – estacas em ferro com 30 cm de comprimento e mínimo 35 mm de espessura, para fixação das árvores decoradas no solo e outros enfeites. Marca/Modelo Gerdal	7,50	975,00
1	44	80,0	Uni	Espeques – estacas em ferro, pontiaguda em uma de suas extremidades com 1 metro e 80 cm de comprimento e mínimo 30 mm de espessura, para fixação dos enfeites no solo. Marca/Modelo Gerdal	32,00	2.560,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Especificações de Serviço:

Referente os serviços do Lote 1 Item 1, compreende:

a) **Serviços de recuperação de peças decorativas:**

- **Limpeza:** compreende a recuperação das decorações natalinas utilizadas nos anos anteriores, mediante a retirada dos materiais onde se encontram guardados, procedendo a lavagem, testes de luzes e retirada das mesmas, substituindo as luzes e mangueiras necessárias, conectores, deixando-as em pleno funcionamento ou limpeza necessária para o reaproveitamento na decoração do natal de 2023;

- **Pintura:** para os equipamentos/estrutura que necessitam ser reparados com solda, ou apresentam desgastes, manchas de ferrugem, amarelados, devem ser repintados e soldados pela CONTRATADA, sendo materiais necessários por conta da Contratada. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar os materiais e quantidades necessárias para recuperação.

- **Reparação elétrica:** compreende a manutenção elétrica das decorações, mediante a substituição de componentes elétricos, mangueiras e enfeites de iluminação e outros. Devendo serem instalados de forma adequada evitando curtos ou eletrificação da estrutura do enfeite, evitando riscos de choques elétricos.

- **Dos tipos de enfeites:** compreendem os enfeites em estruturas metálicas e em fibras: pinheiros, portais, estrelas, arcos, trenó, personagens, bolas, refletores, cascatas, entre outros, conforme RELAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO, constantes neste Termo de Referência.

Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE, reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para a instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA, a retirada e o transporte das peças do pavilhão onde se encontram, reforma das partes decorativas, limpeza, solda, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores e enfeites nas árvores, colocação das mesmas nos locais indicados com fixação correta para evitar quedas e tombamentos das peças durante o período exposto e manutenção de toda a decoração no período exposto.

Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar todos os materiais e as quantidades necessárias para recuperação.

b) **Serviços de instalação da decoração:**

Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas praças públicas, compreendendo: * Praça Luiz Carlos Ruaro, * Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, * Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, * Rua Curitiba, * Rua Marechal Cândido Rondon e * Avenida Nilo Bazzo.

A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Departamento de Cultura, a instalação ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA na visita técnica, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos constantes na relação de materiais deste Termo de Referência, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.

Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.

A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente Termo de Referência.

Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços;

Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.

Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação;

c) Serviço de manutenção da decoração:

Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em que ficarem expostas nos locais solicitados.

Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:

- Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc);
- Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico;
- Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga;
- Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas);

d) Serviço de desinstalação da decoração:

Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o local indicado para guarda dos materiais, e os mesmos dispostos em boa ordem de forma que evite a degradação, para futuro reaproveitamento em novas instalações. Devendo inclusive fornecer ou utilizar-se de caminhão para retirada e transporte até o local de depósito da decoração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e) **Da responsabilidade e ART de execução:**

A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.

Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados a Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

f) **Dos Equipamentos necessários:**

Considerando a instalação em altura, inclusive postes e árvores, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (muck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração;

g) **Da visita técnica:**

A empresa através de seu representante legal apresentou **Declaração Formal de Dispensa de Visita** (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Referente os serviços de locação de decoração do Lote 1 Item 2 a 8, compreende:

- As decorações especificadas como locação, (Kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel, Chafariz de Luzes, Portal para Fotos, Escrita Feliz Natal e Arabescos), deverá ter entrega única e ser efetuada no local indicado pela CONTRATANTE, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem, fixação e/ou instalação, por conta da CONTRATADA. Deverão ser instalados e mantidos em funcionamento durante o período que a decoração estiver exposta.
- Deverão ser instalados as decorações natalinas descritas nos itens 2 a 8, na forma de locação, onde a Contratada deverá providenciar as suas custas as decorações especificadas, instalar, fixar e deixar disponibilizadas durante o período natalino.
- Caberá a contratada o fornecimento das estruturas finalizadas com decoração de luzes, dos materiais elétricos e outros materiais necessários à instalação e fixação nos espaços determinados pela Contratante.

Referente os materiais decoração do Lote 1 Item 9 em diante, compreende:

- Consta no termo de referência a relação estimada de materiais para a reparação, manutenção, fixação e instalação da decoração. Caso a totalidade de materiais estimada não seja necessária em sua totalidade, apenas será pago os materiais efetivamente necessários e empregados na decoração.
- Caso ocorra sobra de materiais, como rolos de fios e mangueiras, fitas isolantes, etc, iniciados mas não utilizados em sua totalidade, mas que forma objeto de pagamento, essas sobras de materiais ficarão para a Administração, pois foram pagos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- c) Caso ocorra a falta de algum material, ou mesmo a necessidade de material não previsto na relação, tais materiais poderão ser aditivados no contrato ou mesmo, providenciados ou fornecidos pela Administração;
- d) Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento, manutenção, fixação e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação.

Referente ao Cronograma de execução, compreende:

Prazo de instalação: com finalidade para a decoração natalina do evento Natal/2023 e terá Abertura Oficial no dia 18 de novembro de 2023, a montagem da decoração natalina deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023, dia este em que no período noturno, todas as luzes da decoração, de todos os locais deverão ser testadas, ligadas na presença do gestor e fiscalizador do contrato, da Comissão Especial de Natal e na presença do responsável técnico da contratada em todos os locais em que foram instaladas. Um dia antes da abertura oficial, novo teste deve ser realizado de todas as instalações, no período noturno afim de conferência e possíveis reparos necessários para a abertura.

A desmontagem de toda a estrutura terá início no dia 08 de janeiro de 2024 e as decorações serem devidamente armazenadas e retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, sendo funcionários, transporte das peças de decorações e materiais levados para armazenamento após a retirada e alocados de maneira organizada por conta da contratada.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2023 A SER SEGUIDO PELA CONTRATADA:

DATA	SERVIÇOS
Apresentação Formal de Dispensa de Visita	A empresa através de seu representante legal apresentou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante.
Após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço	Prazo de 10 dias para a conclusão da reforma, pintura, limpeza das decorações já existentes para reaproveitamento, bem como entrega de todo o material solicitado para a empresa.
Um dia após a conclusão da reforma dos itens	Início da colocação/fixação da decoração nas ruas, postes, instalação e iluminação nas árvores naturais, praça e demais locais indicados.
10/11/2023	Estar toda Instalação da Iluminação e isolamentos elétricos e toda decoração natalina finalizadas e completas para teste de toda decoração e conferência de funcionamento e instalações das mesmas, tendo tempo hábil para correções e ajustes até a abertura oficial do Natal 2023.
17/11/2023	Teste Final para conferência de toda a decoração instalada.
18/11/2023	Abertura Oficial do Natal 2023, onde os responsáveis da parte elétrica da empresa





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

	deverão estar presentes e devem realizar o acendimento das luzes da decoração natalina, solucionando de imediato algum problema que possa prejudicar a abertura e os enfeites.
08/01/2024	Início da retirada de toda estrutura e iluminação do Natal 2023.

RELAÇÃO DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO EXISTENTES PARA REAPROVEITAMENTO/REFORMA

<u>ITENS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PORTAIS COM ESTRELAS	24
PORTAIS COM ESCRITA FELIZ NATAL	02
ARCOS PARA PORTAIS	10
NOTAS MUSICAIS	28
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES GRANDES	02
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES PEQUENAS	01
PRESÉPIO COMPLETO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, BURRO, VACA, 2 OVELHAS, ANJO, 3 REIS MAGOS E 1 CAMELO)	01
PRESÉPIO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS E ANJO)	01
PRESÉPIO EM FERRO E TELA PARA LUZ (MARIA, JOSÉ E JESUS)	01
BENGALAS GRANDES EM FIBRA VERMELHAS E BRANCAS	04
BOTAS GRANDES DO PAPAÍ NOEL EM FIBRA	04
PAPAÍ NOEL GRANDE EM FIBRA	01
TRENÓ GRANDE EM FIBRA	01
RENAS EM FIBRA	04
BANCO NAMORADEIRA EM FERRO	01
BANCO NAMORADEIRA COM FLOREIRA	02
ARABESCOS PARA POSTES OU DECORAÇÃO	25
ANJOS DE FERRO PARA MANGUEIRA DE LED	02
VELAS EM FERRO E TELA	04
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA GRANDES	02
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA MÉDIAS	03
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA PEQUENAS	02
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES GRANDES	07
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES MÉDIAS	43
ESTRELAS EM FERRO GRANDES DE CHÃO	06
ESTRELAS EM FERRO MÉDIAS DE CHÃO	50
ESTRELAS EM FERRO PEQUENAS DE CHÃO	17
ESTRELAS DE FERRO MÉDIAS	15
ESTRELAS GUIA EM FERRO GRANDES	03
REFLETORES	68
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS COM FESTÃO DECORADAS	12
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS COM FESTÃO DECORADAS	09
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO GRANDES DE MANGUEIRA LED	03
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO COM ESTRELA DE MANGUEIRA LED	07
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS MODELO TRIÂNGULO	02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Critério de julgamento:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composta por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida ART de execução, cabe assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços.

Habilitação técnica:

Comprovar o registro da empresa no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Comprovar o registro do responsável técnico no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Apresentar atestado de capacidade operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica, no qual atesta a instalação de decoração natalina com fornecimentos de materiais e serviços.

Apresentar CAT – Certificado de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe, em nome do engenheiro responsável pelos serviços, no qual atesta a instalação de decoração natalina.

Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

Comprovar Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da licitação;

Prazo de Pagamento e cronograma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração.

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução do serviço, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, isentando integralmente o município de Céu Azul.

Os pagamentos atenderão ao seguinte cronograma:

Item	Forma de pagamento
Lote 1 – Item 1 – Instalação	<ul style="list-style-type: none">• 60% do valor após a instalação e abertura do Natal• 40% do valor após a desinstalação
Lote 1 – Item 2 a 8 – Locação	<ul style="list-style-type: none">• 80% do valor após a instalação e abertura do Natal;• 20% do valor após a desinstalação
Lote 1 – item 9 em diante Materiais	<ul style="list-style-type: none">• 100% da quantidade efetivamente entregue e aceite pela fiscalização

Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pela gestora senhora **Gabriela Lia Deitos**, Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e fiscal Senhor Tiago de Barba.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, caso verifique a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados, para que a mesma preste o serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Fica a CONTRATADA responsável diariamente de verificar a decoração como um todo, a fim de reparar quaisquer danos na decoração durante o período exposto da decoração, evitando riscos e falhas nas decorações.

Os chamados de atendimento deverão ser prestados de forma imediata em caso de urgência ou emergência.

A montagem ou confecção dos elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, solicitado pela CONTRATANTE, preferencialmente no Pavilhão da Igreja Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Orçamentaria nº:

339030260000	3117	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339030990100	4015	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339039999900	7643	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339030260000	7644	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

Obs.: Retenção IR

Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.

Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.

Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.

Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/2012, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:

“DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/2012”



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado somado a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será **de 6 (seis) meses**, compreendendo o período de **11 de outubro de 2023 a 10 de abril de 2024**.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Gabriela Lia Deitos como gestora e Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Os serviços deverão ser entregues na praça Luiz Carlos Ruaro, na Avenida Nilo Bazzo no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, no Monumento dos Pioneiros e nas Ruas Curitiba e





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Marechal Cândido Rondon, Cidade de Céu Azul - Pr, a montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023.

A desmontagem de toda a estrutura deverá ter início no dia 08 de janeiro de 2024, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE. Os serviços executados atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 11 de outubro de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THAINA DE JESUS DOS SANTOS
TS Soluções Elétricas LTDA
CONTRATADA

TIAGO DE BARBA
Fiscal do Contrato

GABRIELA LIA DEITOS
Gestora do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BEE-5121-4442-F7E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA (CNPJ 46.218.865/0001-20) VIA PORTADOR THAINA DE JESUS DOS SANTOS (CPF 107.XXX.XXX-56) em 11/10/2023 14:07:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 13/10/2023 09:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 16/10/2023 08:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIAGO DE BARBA (CPF 058.XXX.XXX-97) em 16/10/2023 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3BEE-5121-4442-F7E9>